Comissão de Licitação 314 Fls. Ass.
selo unicef
Comissão de Licitação 103 Fls. Ass.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA INTRODUÇÃO E FINALIDADE DO ESTUDO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade analisar e fundamentar a solução destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Uruburetama/CE, relacionadas à aquisição de livros didáticos e materiais pedagógicos complementares destinados às crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade, bem como aos professores da Educação Infantil da rede municipal de ensino, visando ao fortalecimento das práticas pedagógicas, à organização das experiências educativas e à promoção do desenvolvimento integral das crianças, em consonância com as especificidades dessa etapa da Educação Básica.

O estudo integra a fase preparatória da contratação, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente ao art. 18, e ao Decreto Municipal nº 030102/2023, contemplando a caracterização da necessidade pública, a definição dos requisitos da contratação, o levantamento e a análise das alternativas disponíveis no mercado, as estimativas de quantidades e valores, a avaliação do parcelamento da solução, a identificação dos riscos envolvidos e os resultados pretendidos pela Administração Pública.

A análise considera a necessidade de disponibilização de materiais didáticos e pedagógicos adequados às características do desenvolvimento infantil, destinados a complementar os recursos educacionais já utilizados pela rede municipal, inclusive aqueles eventualmente disponibilizados por meio do Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD, proporcionando suporte ao planejamento e à atuação dos professores e contribuindo para a realização de atividades lúdicas, interativas, exploratórias e contextualizadas, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e o Documento Curricular Referencial do Ceará – DCRC.

Nesse contexto, a contratação deverá observar os direitos de aprendizagem e desenvolvimento da Educação Infantil — conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se —, bem como os cinco campos de experiências estabelecidos pela BNCC, assegurando que os materiais pedagógicos contribuam para a ampliação das vivências, interações e oportunidades de aprendizagem, respeitando as particularidades das diferentes faixas etárias e a centralidade das interações e brincadeiras no processo educativo.

Constituem subsídios para a elaboração deste estudo o Documento de Formalização da Demanda – DFD, o Edital de Chamada Pública nº 003/2026-SME, a respectiva Ata de Reunião, as fichas de avaliação e os pareceres pedagógicos produzidos no âmbito do procedimento de seleção dos materiais didáticos, bem como a Pesquisa de Preços nº 202611030001, concluída em 05 de novembro de 2026, acompanhada dos respectivos documentos de suporte.

A avaliação pedagógica previamente realizada pela Secretaria Municipal de Educação, que resultou na seleção da Coleção Sempre Viva, da Rona Editora, será considerada como elemento técnico de fundamentação da solução pretendida, sem prejuízo da análise de sua adequação às necessidades educacionais identificadas, da viabilidade econômica da contratação, das condições de fornecimento e dos aspectos relacionados à competitividade, à isonomia e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Busca-se, por meio deste estudo, demonstrar a pertinência e a viabilidade da solução destinada ao atendimento das necessidades da Educação Infantil, considerando a adequação pedagógica dos materiais, sua compatibilidade com as diferentes faixas etárias, a composição dos conjuntos destinados aos alunos e professores, a qualidade dos recursos educacionais, a economicidade, a eficiência administrativa e a observância dos princípios que regem as contratações públicas.

O presente Estudo Técnico Preliminar subsidiará a elaboração do Termo de Referência, especialmente quanto à definição das especificações técnicas e pedagógicas, dos quantitativos, dos critérios de fornecimento, das condições de entrega e recebimento e das demais exigências

necessárias à adequada execução contratual, mediante conclusões técnicas e econômicas fundamentadas, a serem submetidas à apreciação da autoridade competente.

Comissão de 104 Fls. UCB Ass.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA CONTRATAÇÃO

A presente contratação compreende a aquisição de livros didáticos e materiais pedagógicos complementares destinados às crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade e aos respectivos professores da Educação Infantil da rede municipal de ensino de Uruburetama/CE, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

Os materiais pretendidos caracterizam-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado, abrangendo a composição dos kits, as faixas etárias atendidas, as características editoriais e físicas dos materiais e os recursos pedagógicos complementares.

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação de Uruburetama/CE.

O planejamento da contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 030102/2023.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação de Uruburetama/CE identifica a necessidade de ampliar e fortalecer os recursos didáticos e pedagógicos destinados às crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade e aos respectivos professores da Educação Infantil da rede municipal de ensino, visando proporcionar condições adequadas ao desenvolvimento das práticas educativas e à promoção de experiências de aprendizagem compatíveis com as especificidades dessa etapa da Educação Básica.

A Educação Infantil constitui a primeira etapa da Educação Básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, conforme estabelece o art. 29 da Lei Federal nº 9.394/1996. Nessa perspectiva, as práticas pedagógicas devem considerar as características próprias de cada faixa etária, respeitando os diferentes ritmos de desenvolvimento e assegurando experiências educativas fundamentadas nas interações, nas brincadeiras, na exploração, na expressão e na participação ativa das crianças.

A demanda apresentada pela Secretaria considera o universo de 1.114 crianças matriculadas na Educação Infantil, sendo 534 em creches, abrangendo a faixa etária de 0 a 3 anos, e 580 na pré-escola, correspondente às idades de 4 e 5 anos, distribuídas em 18 unidades escolares da rede municipal. A presente contratação destina-se especificamente ao atendimento das crianças de 2 a 5 anos, bem como aos professores responsáveis pelas respectivas turmas, cujos quantitativos serão demonstrados em tópico próprio, mediante memória de cálculo fundamentada nos registros educacionais da Secretaria.

Atualmente, a rede municipal apresenta necessidade de materiais didáticos estruturados e recursos pedagógicos complementares que auxiliem na organização das experiências educativas e na realização de atividades adequadas ao desenvolvimento infantil. A utilização predominante de atividades elaboradas e reproduzidas individualmente pelas unidades escolares pode ocasionar dificuldades na continuidade das propostas pedagógicas, na organização dos recursos e no acompanhamento do desenvolvimento das crianças, evidenciando a importância de disponibilizar materiais apropriados às necessidades identificadas.

Os materiais disponibilizados pelo Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD constituem importantes recursos de apoio às práticas educacionais. Entretanto, a demanda identificada pela Secretaria decorre da necessidade de complementação desses recursos, especialmente quanto à disponibilização de materiais de uso individual das crianças e

Comissão de Licitação 316 Fls. Ass.

instrumentos de orientação pedagógica destinados aos professores, observada a compatibilidade com os materiais já existentes e a prevenção de sobreposição injustificada de conteúdos e recursos. Para as crianças, pretende-se disponibilizar materiais didáticos e pedagógicos que favoreçam experiências lúdicas, interativas e exploratórias, contribuindo para o desenvolvimento da linguagem, da expressão, da criatividade, da autonomia, da socialização e das capacidades cognitivas e socioemocionais. Para os professores, identifica-se a necessidade de recursos de orientação e apoio didático que auxiliem no planejamento, na organização das atividades, na mediação das experiências e no acompanhamento do desenvolvimento infantil.

A documentação pedagógica produzida pela Secretaria Municipal de Educação, incluindo o Edital de Chamada Pública nº 003/2026-SME, a ata de reunião, as fichas de avaliação e os pareceres pedagógicos, constitui subsídio técnico à identificação das características e dos recursos educacionais considerados adequados ao atendimento da demanda. A fundamentação da solução selecionada e a análise de sua viabilidade técnica, econômica e concorrencial serão desenvolvidas nos tópicos específicos deste estudo.

A solução deverá observar a adequação dos materiais às diferentes faixas etárias, a correspondência entre os recursos destinados às crianças e aos professores, a qualidade pedagógica, a organização progressiva das experiências educativas e o alinhamento aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento e aos campos de experiências estabelecidos pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC e pelo Documento Curricular Referencial do Ceará – DCRC.

Assim, a necessidade administrativa consiste em assegurar a disponibilização de materiais didáticos e pedagógicos complementares que fortaleçam o trabalho docente, ampliem as oportunidades de aprendizagem e contribuam para o desenvolvimento integral das crianças de 2 a 5 anos da rede municipal de ensino de Uruburetama/CE, observando a qualidade da educação ofertada, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e o atendimento ao interesse público.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se contemplada no Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Uruburetama para o exercício de 2026, no âmbito das demandas da Secretaria Municipal de Educação, guardando compatibilidade com o planejamento das aquisições destinadas ao atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da presente contratação consideram a necessidade de disponibilização de livros didáticos e materiais pedagógicos complementares destinados às crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade e aos respectivos professores da Educação Infantil da rede municipal de ensino de Uruburetama/CE, em conformidade com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC e do Documento Curricular Referencial do Ceará – DCRC.

As condições estabelecidas buscam assegurar a adequação pedagógica, a qualidade, a autenticidade, a integridade e a compatibilidade dos materiais, considerando a documentação da avaliação pedagógica realizada pela Secretaria Municipal de Educação, as necessidades identificadas no Documento de Formalização da Demanda – DFD, a economicidade e a preservação da competitividade.

5.1. DOS REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais deverão ser novos, originais, sem uso anterior, completos e entregues em perfeitas condições de conservação e utilização, observadas as características próprias de cada faixa etária atendida.

O fornecimento pretendido compreende os conjuntos didáticos integrantes da Coleção Sempre Viva, da Rona Editora, selecionada pela Secretaria Municipal de Educação de Uruburetama/CE no âmbito da Chamada Pública nº 003/2026-SME, conforme a ata de avaliação, as fichas de pontuação e o Parecer Técnico-Pedagógico de 13 de outubro de 2026.

A identificação dos materiais deverá contemplar os títulos, as autorias, as edições, os códigos ISBN, quando aplicáveis, os volumes e os demais componentes integrantes dos conjuntos, observada a composição correspondente a cada faixa etária e destinatário.

Os conjuntos destinados aos professores deverão apresentar correspondência com os materiais fornecidos às crianças, de modo a assegurar a utilização articulada dos recursos pedagógicos.

Não serão admitidas reproduções não autorizadas, exemplares incompletos ou produtos com características divergentes das especificações contratadas.

Eventuais alterações editoriais deverão ser previamente submetidas à análise e autorização formal da Administração, mediante manifestação da equipe pedagógica responsável, não sendo admitida substituição automática de títulos, edições ou componentes durante a execução contratual.

A exigência obrigatória da coleção selecionada no futuro instrumento convocatório deverá observar a justificativa técnica e jurídica específica prevista no art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme análise desenvolvida neste estudo.

5.2. DOS REQUISITOS PEDAGÓGICOS E EDUCACIONAIS

Os materiais deverão contribuir para o desenvolvimento integral das crianças, contemplando experiências educativas adequadas às faixas etárias de 2 a 5 anos, com atividades que favoreçam a linguagem, a expressão, a criatividade, a autonomia, a socialização, a exploração do ambiente e o desenvolvimento das capacidades cognitivas, motoras e socioemocionais.

Os conteúdos e propostas pedagógicas deverão observar os direitos de aprendizagem e desenvolvimento e os campos de experiências estabelecidos pela BNCC, respeitando as interações e as brincadeiras como eixos estruturantes das práticas pedagógicas da Educação Infantil.

Os materiais deverão apresentar organização progressiva e compatível com as características do desenvolvimento infantil, contemplando recursos lúdicos, ilustrações, atividades exploratórias e propostas de interação adequadas às diferentes faixas etárias.

Os materiais destinados aos professores deverão apresentar orientações pedagógicas compatíveis com os recursos fornecidos às crianças, favorecendo o planejamento, a organização das experiências educativas, a mediação das atividades e o acompanhamento do desenvolvimento infantil.

5.3. DOS REQUISITOS DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

Os materiais deverão apresentar linguagem, organização visual, legibilidade, ilustrações e condições de manuseio adequadas ao público infantil, respeitando a diversidade das crianças e evitando conteúdos discriminatórios, preconceituosos ou estereotipados.

As propostas pedagógicas deverão favorecer a participação e a inclusão das crianças, considerando os diferentes ritmos de desenvolvimento e as necessidades educacionais específicas identificadas pela rede municipal.

Eventuais recursos acessíveis ou adaptações específicas deverão ser identificados e dimensionados pela Administração, quando necessários, observando a pertinência pedagógica, a viabilidade técnica e as condições efetivas de utilização nas unidades escolares.

5.4. DOS REQUISITOS DE QUALIDADE, SEGURANÇA E CONFORMIDADE DOS MATERIAIS

Os materiais deverão apresentar qualidade compatível com sua utilização no ambiente escolar, não sendo admitidos produtos com defeitos de impressão, páginas ausentes, manchas, rasgos, falhas de encadernação ou outras irregularidades que comprometam sua finalidade pedagógica.
Os livros e demais componentes físicos deverão apresentar acabamento adequado ao manuseio infantil, observadas as características de segurança, resistência e durabilidade compatíveis com a faixa etária atendida.
Os materiais complementares, quando integrantes dos conjuntos didáticos, deverão observar as normas e regulamentações obrigatórias aplicáveis à respectiva categoria de produto.
Eventuais certificações específicas somente serão exigidas quando legalmente obrigatórias ou tecnicamente justificadas, evitando restrições desnecessárias à competitividade.

5.5. DOS REQUISITOS DOS MATERIAIS IMPRESSOS E RECURSOS DIDÁTICOS

A solução pretendida pela Secretaria Municipal de Educação compreende a aquisição dos conjuntos didáticos integrantes da Coleção Sempre Viva, da Rona Editora, destinados às crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e aos respectivos professores da Educação Infantil da rede municipal de ensino.
A coleção foi selecionada no âmbito da Chamada Pública nº 003/2026-SME, após procedimento de avaliação pedagógica documentado, no qual foram examinadas seis coleções didáticas.
Conforme os resultados registrados nas fichas de avaliação, a Coleção Sempre Viva alcançou a maior pontuação, totalizando 60 (sessenta) pontos, sendo posteriormente recomendada por meio de Parecer Técnico-Pedagógico, datado de 13 de outubro de 2026, aprovado pela autoridade responsável pela Secretaria Municipal de Educação.
A indicação da coleção decorre, portanto, de procedimento formal de avaliação pedagógica, que considerou a adequação dos materiais à proposta educacional da rede municipal, às características das faixas etárias atendidas e às diretrizes curriculares aplicáveis.
Os materiais impressos deverão apresentar qualidade de impressão, legibilidade, integridade das páginas, encadernação adequada e correspondência com as obras e os componentes especificados.
Os conjuntos destinados aos professores deverão guardar compatibilidade com os respectivos materiais das crianças, possibilitando a organização e a execução das propostas pedagógicas previstas na coleção.
A composição de cada kit deverá ser integralmente discriminada no Termo de Referência, observadas as características dos materiais efetivamente avaliados pela comissão pedagógica e considerados na pesquisa de preços.
A utilização obrigatória da coleção específica na futura licitação dependerá da demonstração dos pressupostos legais aplicáveis à indicação de marca ou modelo, especialmente quanto à necessidade técnica da restrição e às condições de competição no mercado fornecedor.

5.6. DOS REQUISITOS DE COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

Cada conjunto didático deverá conter integralmente os componentes definidos no Termo de Referência, observadas as características, quantidades e especificações correspondentes à faixa etária e ao destinatário.
A composição dos conjuntos deverá discriminar os livros, volumes, materiais de apoio, portfólios, agendas, guias de orientação e demais recursos pedagógicos efetivamente integrantes de cada item, conforme a documentação técnica e comercial que fundamenta a contratação.
Os conjuntos destinados às crianças e aos professores deverão ser organizados e identificados de forma a facilitar a conferência, o armazenamento e a distribuição às unidades escolares.
As embalagens deverão oferecer proteção adequada aos materiais durante o transporte e armazenamento, permitindo sua identificação por faixa etária e destinatário.

Não poderão ser exigidos componentes ou recursos adicionais que não tenham sido contemplados na definição da solução e na correspondente estimativa de preços.

5.7. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E PEDAGÓGICA PARA A INDICAÇÃO DA COLEÇÃO SEMPRE VIVA

A indicação da Coleção Sempre Viva, da Rona Editora, como solução didático-pedagógica pretendida pela Secretaria Municipal de Educação de Uruburetama/CE decorre de procedimento administrativo formal de avaliação e seleção de materiais destinados à Educação Infantil, realizado com fundamento nas necessidades educacionais identificadas pela rede municipal de ensino.

Com a finalidade de subsidiar tecnicamente a escolha dos materiais, a Secretaria Municipal de Educação promoveu a Chamada Pública nº 003/2026-SME, destinada à apresentação e avaliação de coleções didáticas e pedagógicas compatíveis com as necessidades das crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e dos respectivos professores.

O procedimento possibilitou a análise comparativa de seis coleções, mediante critérios pedagógicos previamente estabelecidos, cujos resultados foram registrados em ata e nas respectivas fichas de avaliação.

Conforme a documentação produzida, a Coleção Sempre Viva, da Rona Editora, alcançou a maior pontuação, totalizando 60 (sessenta) pontos, superando as demais coleções avaliadas, que obtiveram pontuações de 50 (cinquenta), 50 (cinquenta), 48 (quarenta e oito), 46 (quarenta e seis) e 43 (quarenta e três) pontos.

A classificação obtida demonstra que a escolha administrativa foi precedida de avaliação comparativa documentada, não decorrendo de indicação arbitrária de editora ou de preferência comercial desprovida de fundamentação técnica.

Posteriormente, foi emitido Parecer Técnico-Pedagógico, no qual a equipe responsável apresentou manifestação favorável à aquisição da Coleção Sempre Viva, considerando suas características didáticas, sua organização pedagógica e sua adequação à proposta educacional desenvolvida pela rede municipal.

O referido parecer destaca aspectos relacionados à organização das experiências educativas, à adequação dos materiais às diferentes faixas etárias, à valorização das interações e brincadeiras, à diversidade de linguagens, ao desenvolvimento integral das crianças e à correspondência entre os materiais destinados aos estudantes e os recursos de orientação oferecidos aos professores.

Essas características foram consideradas relevantes para o atendimento das necessidades pedagógicas identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, especialmente quanto à organização do trabalho docente, à continuidade das experiências educativas e à utilização articulada dos materiais nas unidades escolares.

A seleção da coleção também considerou sua correspondência com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e do Documento Curricular Referencial do Ceará - DCRC, observadas as especificidades da Educação Infantil e os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos para essa etapa da Educação Básica.

Ressalta-se que a avaliação pedagógica realizada pela Secretaria Municipal de Educação constitui manifestação técnica da equipe responsável pelo planejamento e acompanhamento das práticas educacionais da rede municipal, cabendo à Administração considerar seus resultados na definição da solução pretendida.

Nesse contexto, a indicação da Coleção Sempre Viva decorre da convergência entre o resultado da Chamada Pública nº 003/2026-SME, a classificação registrada na ata de avaliação e a recomendação expressa constante do Parecer Técnico-Pedagógico.

A Administração pretende, portanto, adquirir os conjuntos integrantes da Coleção Sempre Viva da Rona Editora, em razão da adequação pedagógica reconhecida pela equipe técnica e da correspondência dos materiais com a solução selecionada no procedimento de avaliação.

A identificação da coleção, de suas edições, autorias e respectivos componentes na planilha de especificações tem por finalidade caracterizar a solução editorial efetivamente selecionada e assegurar a correspondência entre os materiais avaliados, os produtos pretendidos e as condições de fornecimento.

A escolha pedagógica encontra-se, assim, motivada por documentos técnicos integrantes do processo administrativo, constituindo fundamento para a definição da solução pretendida pela Secretaria Municipal de Educação.

Para fins de observância do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, registra-se, entretanto, que a exigência obrigatória de determinada coleção em procedimento licitatório constitui medida excepcional, cuja admissibilidade depende do enquadramento em uma das hipóteses legais expressamente previstas.

A avaliação comparativa e a recomendação pedagógica demonstram a preferência técnica pela Coleção Sempre Viva, mas não equivalem, isoladamente, à comprovação de que as demais coleções sejam incapazes de atender à necessidade pública.

Desse modo, a utilização da coleção como objeto obrigatório da futura licitação deverá ser precedida da confirmação dos pressupostos legais aplicáveis, especialmente quanto à indispensabilidade de suas características específicas e, caso adotada a hipótese do art. 41, inciso I, alínea "c", à comercialização do produto por mais de um fornecedor.

Conclui-se que a indicação da Coleção Sempre Viva como solução editorial pretendida encontra justificativa técnica e pedagógica nos resultados da Chamada Pública nº 003/2026-SME, na ata de avaliação e no Parecer Técnico-Pedagógico de 13 de outubro de 2026, estando devidamente demonstrada a motivação administrativa da escolha, sem prejuízo da necessidade de comprovação dos requisitos legais específicos para sua eventual exigência exclusiva no procedimento licitatório.

5.8. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE

Os materiais deverão ser entregues nos locais, quantidades e prazos estabelecidos no Termo de Referência, considerando o calendário escolar, a disponibilidade dos produtos e o tempo necessário à organização e distribuição dos conjuntos didáticos.

O acondicionamento deverá proteger os materiais contra umidade, impactos, deformações e outros danos decorrentes do transporte e armazenamento.

A contratada será responsável pelos custos de transporte, carga, descarga e demais providências necessárias à entrega dos produtos, observadas as condições contratuais.

O cronograma de fornecimento deverá ser compatível com o planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, de modo a possibilitar a utilização tempestiva dos materiais pelas unidades escolares.

5.9. DO RECEBIMENTO, DA CONFERÊNCIA E DA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos materiais observará o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e os procedimentos estabelecidos no Termo de Referência.

O recebimento provisório compreenderá a verificação inicial dos quantitativos e das condições aparentes dos produtos entregues.

O recebimento definitivo dependerá da conferência da conformidade dos materiais com as especificações contratadas, incluindo títulos, edições, volumes, faixas etárias, destinatários, composição dos conjuntos e integridade dos produtos.

Comissão de Licitação 321 Fls. UBB Ass.

A Administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, os materiais em desacordo com as condições estabelecidas, exigindo sua substituição ou regularização, sem ônus adicional.
O recebimento definitivo não afastará a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

Comissão de 110 Fls. UBB Ass

5.10. DA GARANTIA DOS PRODUTOS E DA SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS INADEQUADOS

A contratada deverá assegurar a qualidade, a autenticidade e a conformidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se pela substituição dos produtos que apresentem defeitos, avarias, falhas de impressão, páginas ausentes, divergências de edição ou componentes incompletos.
Os prazos para comunicação e substituição dos materiais inadequados serão definidos no Termo de Referência, considerando a necessidade de continuidade das atividades pedagógicas.
Não se prevê exigência de garantia comercial adicional uniforme para os materiais impressos, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis e da responsabilidade da contratada pela correção de defeitos e desconformidades.

5.11. RESPONSABILIDADE PELO FORNECIMENTO E SUBCONTRATAÇÃO

A contratada responderá integralmente pelo fornecimento dos materiais, pela conformidade dos produtos e pelo cumprimento das demais obrigações estabelecidas no instrumento contratual.
Fica vedada a subcontratação do objeto principal, compreendido como o fornecimento dos conjuntos didáticos contratados, sem prejuízo da aquisição regular das obras junto à editora responsável e da utilização de serviços acessórios de transporte e logística.
A contratação de terceiros para atividades acessórias não afastará a responsabilidade integral da contratada perante a Administração Pública.
Não será admitida a transferência de responsabilidades contratuais ou a utilização de terceiros como forma de contornar os requisitos de habilitação e as condições estabelecidas para a execução do objeto.

5.12. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não será exigida garantia de execução contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, caracterizada predominantemente pelo fornecimento de materiais didáticos e pedagógicos, cuja conformidade poderá ser verificada mediante procedimentos de recebimento, conferência e aceitação.
A decisão considera a possibilidade de controle da execução contratual por meio da fiscalização administrativa, do pagamento condicionado ao recebimento regular dos produtos, da exigência de substituição de materiais inadequados e da aplicação das medidas contratuais cabíveis.
A ausência dessa garantia não afasta as responsabilidades da contratada nem as garantias legais incidentes sobre os produtos fornecidos.

5.13. GARANTIA DE PROPOSTA

Será exigida garantia de proposta, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, como requisito de pré-habilitação, mediante comprovação no momento da apresentação da proposta.
A exigência tem por finalidade conferir maior segurança à Administração quanto à seriedade das propostas apresentadas, considerando a necessidade de fornecimento tempestivo dos materiais didáticos e os possíveis prejuízos ao planejamento pedagógico decorrentes da recusa injustificada em contratar.

Comissão de Licitação 322 Fls. USB As.

A garantia corresponderá a 1% (um por cento) do valor estimado da parcela do objeto efetivamente disputada pelo licitante, observada a modelagem da adjudicação por item ou lote que vier a ser definida e fundamentada no presente estudo.
Serão observadas as modalidades legalmente admitidas e as condições de devolução e execução previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a base de cálculo ser expressamente estabelecida no Termo de Referência e no Edital.

Comissão de Fls. As.

5.14. DA CARTA DE SOLIDARIEDADE DO FABRICANTE/EDITORA

Considerando a natureza editorial dos materiais pretendidos, poderá ser exigida, mediante motivação específica e previsão expressa no instrumento convocatório, carta de solidariedade emitida pela editora responsável pelos produtos efetivamente ofertados, quando o licitante atuar como revendedor ou distribuidor, nos termos do art. 41, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A eventual exigência deverá estar vinculada à necessidade concreta de assegurar a disponibilidade dos materiais, a autenticidade das obras, a integridade dos componentes e o respaldo editorial necessário ao cumprimento das obrigações contratuais.
A adoção desse instrumento deverá considerar os riscos identificados no planejamento, a estrutura do mercado fornecedor e a existência de outros mecanismos suficientes para assegurar a regular execução contratual, observados os princípios da necessidade, da razoabilidade e da proporcionalidade.
Quando prevista, a carta deverá identificar o procedimento licitatório, o licitante beneficiário, os materiais abrangidos e as obrigações assumidas pela editora, especialmente quanto ao suporte necessário ao regular fornecimento dos produtos.
Sua apresentação será exigida apenas do licitante provisoriamente vencedor que atuar como revendedor ou distribuidor, dispensando-se a exigência quando a própria editora participar diretamente do certame.
Não será exigida exclusividade comercial entre a editora e o licitante, nem será admitida a utilização da carta como mecanismo de restrição injustificada à participação de fornecedores.
A carta de solidariedade não substituirá os requisitos de habilitação nem afastará a responsabilidade integral da futura contratada pelo cumprimento das obrigações assumidas perante a Administração Pública.
A exigência somente será incorporada definitivamente ao Termo de Referência e ao Edital após a demonstração de sua necessidade concreta e de sua compatibilidade com as condições de competição existentes no mercado.

5.15. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A habilitação observará as disposições dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante exigências pertinentes e proporcionais à natureza e à complexidade do objeto.
Serão previstas as comprovações de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira, nos limites legais e conforme detalhamento do Termo de Referência e do Edital.
Eventuais atestados de capacidade técnica deverão comprovar experiência em fornecimentos de características semelhantes, sem exigir experiência anterior com a mesma coleção, editora ou autoria, salvo fundamento legal específico.
A comprovação da conformidade das obras, a identificação editorial, os catálogos e os documentos relativos aos produtos ofertados deverão ser tratados na fase procedimental adequada, sem confusão com os requisitos de habilitação.

5.16. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

Será vedada a participação de empresas reunidas em consórcio na presente contratação, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando as características do objeto, sua natureza predominantemente comercial e as condições de mercado identificadas durante a fase de planejamento.

A contratação compreende o fornecimento de livros didáticos e materiais pedagógicos complementares destinados à Educação Infantil da rede municipal de ensino, não envolvendo atividades de elevada complexidade técnica ou operacional que demandem a conjugação de capacidades empresariais distintas para sua execução.

A pesquisa de preços realizada pela Administração contou com propostas comerciais apresentadas por três empresas individualmente constituídas, abrangendo os materiais pretendidos, evidenciando a existência de fornecedores com capacidade comercial para apresentar propostas individualmente, sem necessidade de formação de consórcios.

A vedação fundamenta-se, portanto, na natureza do fornecimento, na ausência de necessidade técnica identificada de associação empresarial e na possibilidade de atendimento da demanda por empresas individualmente constituídas, sem prejuízo da observância da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devendo essa condição constar expressamente do Termo de Referência e do Edital, com exigências de habilitação pertinentes e proporcionais à natureza e à complexidade do objeto.

5.17. TRATAMENTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, observadas as disposições do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Não será adotada a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte na presente contratação, considerando as características específicas do objeto, a necessidade de assegurar a adequada competitividade e a busca pela seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A contratação compreende o fornecimento de livros didáticos e materiais pedagógicos complementares destinados à Educação Infantil, envolvendo obras previamente submetidas à avaliação pedagógica e selecionadas pela Secretaria Municipal de Educação, cuja disponibilidade comercial está relacionada à respectiva editora e aos fornecedores aptos à sua distribuição.

Nesse contexto, a restrição da participação exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte poderá limitar o universo de potenciais fornecedores, especialmente diante da necessidade de disponibilização integral dos materiais e da comprovação do respaldo editorial exigido para o fornecimento, circunstância que recomenda a ampliação da disputa a empresas de diferentes portes.

A decisão fundamenta-se na necessidade de preservar a competitividade, a eficiência administrativa e a economicidade, considerando as hipóteses previstas no art. 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, desde que demonstradas nos autos as condições que justifiquem o afastamento da exclusividade legalmente prevista.

Permanecerão assegurados às microempresas e empresas de pequeno porte os demais benefícios previstos na legislação, especialmente quanto à regularização fiscal e trabalhista e à preferência de contratação nas situações de empate, observados os procedimentos e prazos legalmente estabelecidos.

Dessa forma, a participação no certame será de ampla concorrência, sem exclusividade para ME/EPP, devendo essa condição constar expressamente do Termo de Referência e do Edital, preservando-se a participação dessas empresas em igualdade de condições com os demais interessados, ressalvados os benefícios legais aplicáveis.

Comissão de Licitação 324 Fls. UGB Ass.

5.18. DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A contratação deverá considerar o uso racional de materiais, a redução de desperdícios e a adequada destinação dos resíduos gerados pelo transporte, armazenamento e utilização dos livros e demais recursos pedagógicos.

Os materiais impressos deverão apresentar resistência e acabamento compatíveis com o período de utilização previsto, considerando a natureza consumível de determinados livros de atividades e a necessidade de preservação dos registros individuais das crianças.

As embalagens deverão proporcionar proteção adequada aos produtos, evitando acondicionamentos excessivos e favorecendo, sempre que tecnicamente viável, a utilização de materiais recicláveis.

A contratada deverá adotar cuidados de transporte e entrega que reduzam avarias e perdas, enquanto a Administração deverá organizar o armazenamento e a distribuição de forma a preservar a integridade dos materiais.

Eventuais requisitos relacionados à origem do papel ou a certificações ambientais dependerão de pertinência técnica, disponibilidade no mercado e proporcionalidade, admitindo-se meios equivalentes de comprovação quando cabíveis.

As medidas de sustentabilidade deverão preservar a qualidade pedagógica, a economicidade e a competitividade da contratação.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa da presente contratação foi elaborada com base na demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação de Uruburetama/CE, visando à aquisição de livros didáticos e materiais pedagógicos complementares destinados às crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade e aos respectivos professores da Educação Infantil da rede municipal de ensino.

O dimensionamento considera os quantitativos informados pela unidade requisitante, a distribuição dos materiais por faixa etária, a previsão de reserva técnica e a necessidade de disponibilização de recursos pedagógicos correspondentes aos professores, buscando assegurar o atendimento adequado às unidades escolares e evitar aquisições em quantidades superiores às efetivamente necessárias.

A memória quantitativa e a estimativa financeira são apresentadas em observância ao art. 18, § 1º, incisos IV e VI, da Lei Federal nº 14.133/2021 e às disposições aplicáveis do Decreto Municipal nº 030102/2023.

6.1. MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

Conforme as informações apresentadas no Documento de Formalização da Demanda - DFD, a rede municipal de ensino de Uruburetama/CE possui um universo informado de 1.114 crianças matriculadas na Educação Infantil, distribuídas em 18 unidades escolares, sendo 534 crianças na creche, abrangendo as idades de 0 a 3 anos, e 580 crianças na pré-escola, correspondentes às idades de 4 e 5 anos.

A presente contratação destina-se especificamente às crianças de 2 a 5 anos de idade.

O dimensionamento apresentado pela Secretaria Municipal de Educação contempla os seguintes quantitativos:

Faixa etária	Kits destinados às crianças	Kits destinados aos professores	Total de kits
2 anos	271	35	306
3 anos	349	34	383
4 anos	343	34	377

Comissão de Licitação
325
Fls.
Ass.

5 anos	337	33	370
Total	**1.300**	**136**	**1.436**

Comissão de
Fls
Ass

Os quantitativos destinados às crianças compreendem a demanda informada pela unidade requisitante, incluindo a previsão de reserva técnica destinada ao atendimento de novas matrículas, transferências de ingresso e eventuais necessidades de reposição durante o período de utilização dos materiais.

A reserva técnica tem por finalidade assegurar a continuidade das atividades pedagógicas e possibilitar que crianças incorporadas às turmas durante o ano letivo recebam materiais compatíveis com aqueles utilizados pelos demais alunos da mesma faixa etária.

A memória de cálculo deverá identificar, para cada faixa etária, o número de crianças efetivamente matriculadas, a data de referência do levantamento, o quantitativo adicional destinado à reserva técnica e o critério utilizado para seu dimensionamento.

Os materiais destinados aos professores deverão guardar correspondência com a quantidade de turmas, docentes responsáveis e eventuais necessidades pedagógicas adicionais formalmente justificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

A distribuição dos materiais será realizada mediante controle administrativo, com identificação das unidades escolares destinatárias e dos quantitativos efetivamente disponibilizados, permitindo o acompanhamento da utilização dos conjuntos didáticos.

6.2. CONSOLIDAÇÃO DA DEMANDA E UNIDADE DE FORNECIMENTO

A contratação contempla materiais destinados a quatro faixas etárias da Educação Infantil, compreendendo conjuntos didáticos para as crianças e materiais de orientação pedagógica para os respectivos professores.

Os quantitativos consolidados são os seguintes:

Destinatário	Quantidade de kits
Crianças de 2 a 5 anos, incluída a reserva técnica informada	1.300
Professores da Educação Infantil	136
Total geral	**1.436**

A unidade de fornecimento adotada é o KIT, compreendido como o conjunto de livros e materiais pedagógicos especificado para determinada faixa etária e destinatário, observada a composição correspondente à solução selecionada.

A quantidade de kits não equivale necessariamente ao número de livros individuais, uma vez que cada conjunto poderá compreender diferentes volumes, materiais complementares e recursos de apoio pedagógico.

A composição específica de cada item deverá ser discriminada no Termo de Referência, em correspondência com os materiais efetivamente avaliados pela Secretaria Municipal de Educação e com as características consideradas na pesquisa de preços.

6.3. DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS POR COLEÇÃO E FINALIDADE

A estimativa considera a aquisição dos conjuntos integrantes da Coleção Sempre Viva, da Rona Editora, selecionada pela Secretaria Municipal de Educação no âmbito da Chamada Pública nº 003/2026-SME, conforme os documentos de avaliação pedagógica que integram a instrução processual.

A distribuição dos materiais contempla oito itens, organizados conforme a faixa etária e o destinatário:

Item	Coleção	Faixa etária	Destinatário
01	Sempre Viva	2 anos	Criança
02	Sempre Viva	3 anos	Criança
03	Sempre Viva	4 anos	Criança
04	Sempre Viva	5 anos	Criança
05	Sempre Viva	2 anos	Professor
06	Sempre Viva	3 anos	Professor
07	Sempre Viva	4 anos	Professor
08	Sempre Viva	5 anos	Professor

Os conjuntos destinados às crianças compreendem livros didáticos e materiais pedagógicos complementares adequados às respectivas faixas etárias, enquanto os conjuntos destinados aos professores contemplam recursos de orientação e apoio ao desenvolvimento das atividades educativas.

A composição dos materiais varia conforme a faixa etária e o destinatário, considerando as características próprias de cada conjunto didático.

A identificação das obras permite estabelecer correspondência entre os materiais selecionados, as propostas comerciais e os valores de referência apurados pela Administração.

A composição definitiva deverá corresponder aos materiais efetivamente avaliados e cotados, incluindo títulos, autorias, editora, edições, códigos ISBN, quando aplicáveis, volumes e demais componentes abrangidos pelo fornecimento.

A especificação dos oito itens deverá observar a planilha descritiva integrante do planejamento, assegurada sua correspondência com a documentação pedagógica e com a pesquisa de preços.

A utilização da coleção como exigência obrigatória na licitação dependerá da conclusão da fundamentação técnica e jurídica específica prevista no art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para fins de planejamento, utiliza-se a **Pesquisa de Preços nº 202611030001**, conforme a documentação integrante do processo administrativo.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Coleção Sempre Viva - 2 anos - Livro 1, 2a Edição, 2024. Autoras: Angelita Machado e Andréa Calaes. Coleção Sempre Viva - 2 anos - Livro 2, 2a Edição, 2024. Autoras: Angelita Machado e Andréa Calaes. Caixa para guardar os livros - 2a Edição, 2024. Autoras: Angelita Machado e Andréa Calaes Portifólio Escolar - 2 anos - 2a Edição, 2024. Autoras: Angelita Machado e Andréa Calaes. Agenda escolar -2a Edição, 2024. Autoras: Angelita Machado e Andréa Calaes.	Kit	271	R$ 496,66	R$ 134.594,86

	Livro Guia parceria família e escola – 1ª Edição, 2024.Autora: Vania Manso M.C. Prosdocimi.				
02	Coleção Sempre Viva - 3 anos - Livro 1 da criança 03 anos. 2a edição. 2024. Autoras: Angelita Machado e Andréa Calaes. Coleção Sempre Viva - 3 anos - Livro 2 da criança 03 anos. 2a edição. 2024. Autoras: Angelita Machado e Andréa Calaes. Caixa para guardar os livros - 2a Edição, 2024. Autoras: Angelita Machado e Andréa Calaes Portifólio Escolar - 3 anos - 2a Edição. 2024. Autoras: Angelita Machado e Andréa Calaes. Agenda escolar -2a Edição, 2024. Autoras: Angelita Machado e Andréa Calaes. Livro socioemocional- 1ª Edição, 2024 Autora: Vania Manso M.C. Prosdocimi. Livro Guia parceria família e escola – 1ª Edição, 2024.Autora: Vania Manso M.C. Prosdocimi.	Kit	349	R$ 496,66	R$ 173.334,34
03	Coleção Sempre Viva - 4 anos - Livro 1 da criança. 2a edição. 2024. Autoras: Angelita Machado e Andréa Calaes. Coleção Sempre Viva - 4 anos - Livro 2 da criança. 2a edição. 2024. Autoras: Angelita Machado e Andréa Calaes. Coleção Sempre Viva - 4 anos - Livro 3 da criança. 2a edição. 2024. Autoras: Angelita Machado e Andréa Calaes. Coleção Sempre Viva - 4 anos - Livro 4 da criança. 2a edição. 2024. Autoras: Angelita Machado e Andréa Calaes. Caixa para guardar os livros, portifólio Escolar - 4 anos - 2a Edição. 2024. Autoras: Angelita Machado e Andréa Calaes. Agenda escolar -2a Edição, 2024. Autoras: Angelita Machado e Andréa Calaes. Livro socioemocional- 1ª Edição, 2024 Autora: Vania Manso M.C. Prosdocimi. Livro Guia parceria família e escola – 1ª Edição, 2024.Autora: Vania Manso M.C. Prosdocimi. Kit cartonado destacável de alfabeto, números, cédulas e moedas e seus envelopes- 1a edição, 2024. Autoras: Angelita Machado e Andréa Calaes.	Kit	343	R$ 496,66	R$ 170.354,38
04	Coleção Sempre Viva - 5 anos - Livro 1 da criança. 2a edição. 2024. Autoras: Angelita Machado e Andréa Calaes. Coleção Sempre Viva - 5 anos - Livro 2 da criança. 2a edição. 2024. Autoras: Angelita Machado e Andréa Calaes. Coleção Sempre Viva - 5 anos - Livro 3 da criança. 2a edição. 2024. Autoras: Angelita Machado e Andréa Calaes. Coleção Sempre Viva - 5 anos Livro 4 da criança. 2a edição. 2024. Autoras: Angelita Machado e Andréa Calaes. Caixa para guardar os livros, portifólio Escolar - 5 anos - 2a Edição. 2024. Autoras: Angelita Machado e	Kit	337	R$ 496,66	R$ 167.374,42

	Andréa Calaes Livro Guia parceria família e escola – 1ª Edição, 2024.Autora: Vania Manso M.C. Prosdocimi. Agenda escolar -2a Edição, 2024. Autoras: Angelita Machado e Andréa Calaes Kit cartonado destacável de alfabeto, números, cédulas e moedas e seus envelopes- 1a edição, 2024. Autoras: Angelita Machado e Andréa Calaes.				
05	Coleção Sempre Viva - Professor - 2 anos - Livro manual do professor com orientações pedagógicas e códigos alfanuméricos. 2a Edição, 2024. Autoras: Angelita Machado e Andréa Calaes. Incluso: Caixa para guardar os materiais, portifólio escolar, quadro de ajudantes do dia, livro Guia parceria família e escola., quadro de fita métrica, livro jornada do professor.	Kit	35	R$ 496,66	R$ 17.383,10
06	Coleção Sempre Viva - Professor - 3 anos - Livro manual do professor com orientações pedagógicas e códigos alfanuméricos. 2a Edição, 2024. Autoras: Angelita Machado e Andréa Calaes. Incluso: Caixa para guardar os materiais, portifólio escolar, quadro de ajudantes do dia, livro Guia parceria família e escola., quadro de fita métrica, livro jornada do professor, livro socioemocional, Autora: Vania Manso M.C. Prosdocimi 1ª Edição, 2024. -.	Kit	34	R$ 496,66	R$ 16.886,44
07	Coleção Sempre Viva - Professor - 4 anos - Livro manual do professor com orientações pedagógicas e códigos alfanuméricos. 2a Edição, 2024. Autoras: Angelita Machado e Andréa Calaes Incluso: Caixa para guardar os materiais, varal de alfabeto e fichas de números, Kit cartonado destacável de alfabeto, números, cédulas e moedas e seus envelopes, portifólio escolar, quadro de ajudantes do dia, livro Guia parceria família e escola., contos clássicos da literatura, quadro de fita métrica, livro jornada do professor, livro socioemocional; Autora: Vania Manso M.C. Prosdocimi 1ª Edição, 2024	Kit	34	R$ 496,66	R$ 16.886,44
08	Coleção Sempre Viva - Professor - 5 anos - Livro manual do professor com orientações pedagógicas e códigos alfanuméricos.2a edição. 2024. Autoras: Angelita Machado e Andréa Calaes. Incluso: Caixa para guardar os materiais, varal de alfabeto e fichas de números, Kit cartonado destacável de alfabeto, números, cédulas e moedas e seus envelopes, portifólio escolar, quadro de ajudantes do dia, livro Guia parceria família e escola., cartaz calendário,	Kit	33	R$ 496,66	R$ 16.389,78

	contos clássicos da literatura, livro jornada do professor, livro socioemocional. Autora: Vania Manso M.C. Prosdocimi 1ª Edição, 2024.				
TOTAL GERAL ESTIMADO			1.436		R$ 713.203,76

O valor global estimado da contratação corresponde a **R$ 713.203,76 (setecentos e treze mil, duzentos e três reais e setenta e seis centavos)**, resultante da aplicação dos preços unitários de referência aos quantitativos previstos para os oito itens.

6.5. ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS E COMPATIBILIDADE COM A SOLUÇÃO

A estimativa financeira da presente contratação contempla os conjuntos didáticos e os respectivos componentes físicos destinados às crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e aos professores da Educação Infantil da rede municipal de ensino de Uruburetama/CE, conforme as especificações dos materiais selecionados pela Secretaria Municipal de Educação e os documentos utilizados na pesquisa de preços.

Os valores estimados abrangem o fornecimento integral dos materiais que compõem cada kit, observadas as particularidades das diferentes faixas etárias e dos destinatários, incluindo os custos de embalagem, transporte, entrega, tributos e demais despesas necessárias à execução do fornecimento, conforme as condições consideradas na formação dos preços.

A composição dos conjuntos didáticos encontra-se vinculada às características dos materiais avaliados pedagogicamente e contemplados na pesquisa de preços, assegurando correspondência entre a solução selecionada e a estimativa financeira estabelecida pela Administração.

Os preços unitários de referência foram definidos em R$ 496,66 (quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos) para cada um dos oito itens, conforme a metodologia e os resultados registrados na Pesquisa de Preços nº 202611030001.

A adoção de valores unitários uniformes decorre dos resultados obtidos na pesquisa de preços, não implicando identidade de composição entre os conjuntos didáticos, cujos componentes e características específicas serão discriminados no Termo de Referência.

Dessa forma, a estimativa financeira contempla a configuração dos materiais considerada no planejamento da contratação, constituindo referência para a avaliação da economicidade e para a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

6.6. FUNDAMENTAÇÃO E DOCUMENTOS DE SUPORTE DA PESQUISA

A estimativa financeira da contratação encontra-se fundamentada na Pesquisa de Preços nº 202611030001, instruída com propostas comerciais de três fornecedores, referências de contratações públicas e demais documentos de suporte utilizados na apuração dos valores estimados.

A metodologia adotada consistiu na aplicação da média aritmética dos preços unitários coletados, conforme os registros da pesquisa, em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e às disposições regulamentares aplicáveis.

A pesquisa contemplou diferentes fontes de informação, reunindo preços obtidos diretamente junto a fornecedores e valores provenientes de contratações públicas, com a finalidade de estabelecer parâmetros econômicos para a aquisição dos materiais didáticos e pedagógicos destinados à Educação Infantil.

O levantamento resultou na definição do preço unitário estimado de R$ 496,66 (quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos) para cada um dos oito itens que integram a contratação.

A aplicação dos preços unitários aos quantitativos previstos resultou no valor global estimado de **R$ 713.203,76 (setecentos e treze mil, duzentos e três reais e setenta e seis centavos).**
Assim, a Pesquisa de Preços nº 202611030001 constitui o documento de referência para a estimativa financeira da contratação, integrando a instrução da fase preparatória e subsidiando a definição do orçamento estimado e das condições econômicas do futuro procedimento licitatório.

6.7. CONSOLIDAÇÃO DO DIMENSIONAMENTO

A demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação de Uruburetama/CE compreende a aquisição de 1.436 (mil quatrocentos e trinta e seis) kits de materiais didáticos e pedagógicos, distribuídos em oito itens, sendo 1.300 (mil e trezentos) kits destinados às crianças de 2 a 5 anos de idade, incluída a reserva técnica informada, e 136 (cento e trinta e seis) kits destinados aos respectivos professores da Educação Infantil.
A estimativa financeira, fundamentada na Pesquisa de Preços nº 202611030001, estabelece o valor unitário de referência de R$ 496,66 (quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos) para cada item, resultando no valor global estimado de R$ 713.203,76 (setecentos e treze mil, duzentos e três reais e setenta e seis centavos).
Os quantitativos e os valores apresentados encontram-se aritmeticamente compatíveis entre si, demonstrando correspondência entre as quantidades previstas para cada faixa etária, os materiais destinados aos professores e os preços unitários utilizados na formação do orçamento estimado.
O dimensionamento contempla a distribuição dos conjuntos didáticos conforme as necessidades informadas pela unidade requisitante, considerando as diferentes faixas etárias atendidas e a disponibilização de materiais pedagógicos de apoio ao trabalho docente.
Dessa forma, fica consolidada, para fins de planejamento, a estimativa de 1.436 kits, distribuídos em oito itens, com valor global estimado de R$ 713.203,76, constituindo a referência quantitativa e financeira para a elaboração do Termo de Referência e a definição das condições do procedimento licitatório, em observância aos princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

O levantamento de mercado foi desenvolvido com a finalidade de identificar e avaliar as alternativas disponíveis para o atendimento da necessidade de aquisição de livros didáticos e materiais pedagógicos complementares destinados às crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade e aos respectivos professores da Educação Infantil da rede municipal de ensino de Uruburetama/CE.
A análise considerou a natureza pedagógica da demanda, as características dos materiais pretendidos, as condições de fornecimento praticadas no mercado e as diferentes possibilidades de organização da contratação, em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com as disposições aplicáveis do Decreto Municipal nº 030102/2023.
Foram considerados o Documento de Formalização da Demanda - DFD nº 202609250004, o Edital de Chamada Pública nº 003/2026-SME, os registros de avaliação pedagógica, a ata de reunião, os pareceres técnicos, a Pesquisa de Preços nº 202611030001, e as referências de contratações públicas similares reunidas no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar.
O levantamento contemplou consultas a fontes oficiais, especialmente ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, ao Portal de Licitações dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE-CE e a portais de transparência de entes públicos, buscando identificar procedimentos relacionados ao fornecimento de livros didáticos, coleções pedagógicas e materiais complementares destinados à Educação Infantil.

A análise distinguiu a adequação pedagógica dos materiais, as condições comerciais de fornecimento e a organização operacional da aquisição, de modo a fundamentar a definição da solução mais apropriada à necessidade administrativa.

7.1. ALTERNATIVAS EXAMINADAS

7.1.1. UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA DOS MATERIAIS EXISTENTES

A primeira alternativa examinada consiste na utilização exclusiva dos materiais didáticos e pedagógicos já disponíveis nas unidades escolares, inclusive daqueles eventualmente disponibilizados por programas educacionais, especialmente o Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD.

O aproveitamento dos recursos existentes constitui prática relevante para a racionalização das despesas públicas e permanece integrado ao planejamento pedagógico da rede municipal de ensino.

Entretanto, a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação compreende a disponibilização de materiais complementares organizados por faixa etária, com propostas de atividades adequadas ao desenvolvimento infantil, recursos de interação e apoio à prática pedagógica dos professores.

A demanda busca fortalecer as experiências de aprendizagem previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, considerando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento e os campos de experiências próprios da Educação Infantil.

Os materiais existentes não foram identificados, na documentação de planejamento considerada, como solução suficiente para substituir integralmente os conjuntos complementares pretendidos, especialmente quanto à correspondência entre os recursos destinados às crianças e os materiais de orientação docente.

Dessa forma, a utilização exclusiva dos materiais existentes não foi selecionada como solução integral para o atendimento da demanda, permanecendo esses recursos como instrumentos complementares às atividades pedagógicas desenvolvidas pela rede municipal.

7.1.2. AQUISIÇÃO INDIVIDUALIZADA DOS COMPONENTES

A segunda alternativa examinada compreende a aquisição separada dos livros, agendas, portfólios, guias de orientação, materiais complementares e demais componentes destinados à formação dos conjuntos didáticos, com posterior organização e distribuição pela própria Administração.

Essa modalidade possibilitaria a aquisição de componentes individualizados, mas exigiria maior coordenação administrativa para assegurar a correspondência entre os materiais, as respectivas faixas etárias, as propostas pedagógicas e os recursos de orientação destinados aos professores.

A aquisição fragmentada também acrescentaria atividades de conferência, separação, composição, identificação e distribuição dos conjuntos, além de ampliar os riscos de recebimento de materiais incompatíveis ou incompletos.

Considerando que a solução pretendida compreende conjuntos pedagógicos concebidos de maneira integrada, a aquisição individualizada poderia comprometer a uniformidade dos materiais e dificultar a articulação entre as atividades propostas para as crianças e as orientações disponibilizadas aos professores.

A pesquisa de preços realizada pela Administração contemplou o fornecimento dos kits completos, não tendo sido demonstrada vantagem econômica específica decorrente da aquisição separada de seus componentes.

Assim, a aquisição individualizada dos materiais não foi selecionada, por apresentar menor correspondência com a organização pedagógica pretendida e exigir procedimentos adicionais de composição e controle dos conjuntos didáticos.

7.1.3. CONTRATAÇÕES SEPARADAS E SUCESSIVAS

A terceira alternativa examinada consiste na realização de contratações independentes e sucessivas ao longo do período letivo, conforme o surgimento das necessidades de fornecimento dos materiais.

Embora essa alternativa permita aquisições em momentos distintos, sua adoção para uma demanda previamente identificada implicaria repetição de procedimentos administrativos, ampliação das atividades de planejamento e contratação e necessidade de coordenação de diferentes prazos de entrega.

A disponibilização dos materiais em períodos distintos também poderia prejudicar a uniformidade da execução das atividades pedagógicas entre as unidades escolares, especialmente quando os conjuntos didáticos são utilizados de maneira sequencial durante o ano letivo.

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação apresentou demanda consolidada para atendimento das crianças e professores, a realização de uma contratação planejada proporciona melhores condições de organização administrativa, acompanhamento do fornecimento e distribuição dos materiais.

A programação de entregas, quando necessária, poderá ser estabelecida conforme as necessidades da rede municipal de ensino, sem exigir a realização de procedimentos licitatórios sucessivos para o mesmo planejamento de demanda.

Dessa forma, não foi selecionada a alternativa de contratações separadas e sucessivas, optando-se pela organização de uma contratação planejada, com definição prévia dos quantitativos e das condições de fornecimento.

Essa conclusão refere-se à organização temporal da contratação e não afasta a análise específica do parcelamento do objeto em itens ou lotes.

7.1.4. AQUISIÇÃO PLANEJADA DE KITS DIDÁTICOS COMPLETOS

A quarta alternativa examinada consiste na aquisição planejada de kits completos de livros didáticos e materiais pedagógicos complementares, organizados por faixa etária e destinatário, contemplando os componentes necessários ao desenvolvimento das atividades pedagógicas propostas.

A solução permite disponibilizar conjuntos específicos para crianças de 2, 3, 4 e 5 anos de idade, acompanhados dos respectivos materiais de orientação e apoio destinados aos professores da Educação Infantil.

A organização em kits completos assegura a correspondência entre os componentes integrantes de cada conjunto, facilita a conferência dos materiais recebidos e atribui ao fornecedor a responsabilidade pela entrega integral dos itens especificados.

Essa configuração também favorece a distribuição dos materiais às unidades escolares, a identificação dos destinatários e o acompanhamento da execução contratual, reduzindo a necessidade de procedimentos internos de composição dos conjuntos.

Os materiais integrantes da Coleção Sempre Viva, da Rona Editora, foram objeto de avaliação pedagógica no âmbito do procedimento conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o Edital de Chamada Pública nº 003/2026-SME e os respectivos documentos técnicos.

A aquisição em kits completos corresponde à configuração considerada na Pesquisa de Preços nº 202611030001, permitindo estabelecer relação entre a solução pedagogicamente examinada, os quantitativos definidos e os valores estimados.

Diante dessas características, **a aquisição planejada de kits didáticos completos foi selecionada como a alternativa mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa**, considerando sua correspondência com a demanda, a integração dos componentes pedagógicos e a organização do fornecimento.

Comissão de Licitação 333 Fls. Ass.
Comissão de Licitação 122 Fls. Ass.

7.2. PROCEDIMENTOS SIMILARES IDENTIFICADOS EM FONTES OFICIAIS

O levantamento de mercado contemplou referências de procedimentos públicos relacionados à aquisição de livros didáticos, coleções pedagógicas e materiais complementares destinados à Educação Infantil, identificados em consultas ao PNCP, ao Portal de Licitações dos Municípios do TCE-CE e a outros portais oficiais.

As informações foram organizadas no Anexo I – Levantamento de Mercado – Contratações Públicas Similares, que integra este Estudo Técnico Preliminar, contendo a identificação dos entes públicos, procedimentos, objetos resumidos, modalidades, fontes de consulta e respectivos endereços eletrônicos.

Entre as referências consideradas no levantamento, destacam-se procedimentos relacionados aos seguintes municípios:

Município	Elementos pertinentes à demanda
Redenção/CE	Referência de aquisição de livros didáticos destinados a etapas da Educação Infantil.
Santana do Cariri/CE	Referência de fornecimento de material didático destinado à Educação Infantil.
Jaguaribara/CE	Referência de materiais pedagógicos destinados a crianças e professores da creche e pré-escola.
Ipu/CE	Referência de aquisição de materiais didáticos, incluindo conjuntos destinados à faixa etária de 2 anos.

As referências identificadas demonstram a utilização, por diferentes administrações públicas, de soluções relacionadas ao fornecimento de materiais didáticos específicos para a Educação Infantil, com organização por faixa etária e finalidade pedagógica.

O levantamento também evidencia a existência de diferentes configurações de contratação, abrangendo materiais destinados diretamente às crianças e conjuntos de apoio à atuação dos professores.

As experiências identificadas contribuem para o conhecimento das práticas de mercado e das alternativas de organização do fornecimento, permitindo verificar a adoção de materiais pedagógicos complementares por outros entes públicos.

As referências apresentam diferentes características editoriais, composições e condições de fornecimento, não sendo consideradas automaticamente equivalentes à Coleção Sempre Viva nem utilizadas, isoladamente, como demonstração de identidade técnica ou econômica entre os objetos.

Da mesma forma, as modalidades de contratação adotadas por outros municípios não determinam o procedimento a ser utilizado por Uruburetama/CE, cuja definição observará as características da contratação, a legislação aplicável e a fundamentação própria do processo administrativo.

Assim, **o levantamento de procedimentos similares constitui elemento de suporte à análise das alternativas disponíveis no mercado**, demonstrando a existência de soluções pedagógicas relacionadas à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação.

7.3. ANÁLISE PEDAGÓGICA E CORRESPONDÊNCIA COM A DEMANDA

A Secretaria Municipal de Educação de Uruburetama/CE promoveu procedimento específico de avaliação de materiais didáticos e pedagógicos por meio da Chamada Pública nº 003/2026-SME, com a finalidade de identificar a solução mais adequada às necessidades da Educação Infantil da rede municipal.

Conforme a ata da reunião e as respectivas fichas de avaliação, foram examinadas seis coleções didáticas, mediante critérios previamente estabelecidos no instrumento de chamada pública.

A Coleção Sempre Viva, da Rona Editora, obteve a maior pontuação, totalizando 60 (sessenta) pontos. As demais coleções alcançaram pontuações de 50 (cinquenta), 50 (cinquenta), 48 (quarenta e oito), 46 (quarenta e seis) e 43 (quarenta e três) pontos.

O resultado evidencia que a escolha pedagógica decorreu de procedimento comparativo documentado, constituindo fundamento técnico para a identificação das características consideradas mais adequadas ao atendimento da necessidade educacional.

A seleção foi complementada pelo Parecer Técnico-Pedagógico de 13 de outubro de 2026, no qual a equipe responsável descreveu características da Coleção Sempre Viva relacionadas à adequação às faixas etárias, à organização das propostas educativas, à integração entre os materiais das crianças e dos professores e à correspondência com as diretrizes curriculares.

O parecer apresenta manifestação expressamente favorável à aquisição da coleção, considerando sua contribuição para o fortalecimento das práticas pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares.

A documentação produzida demonstra que a Coleção Sempre Viva foi considerada a solução pedagogicamente preferível pela Secretaria Municipal de Educação, constituindo fundamento para a definição da solução pretendida.

Entretanto, a classificação superior da coleção não demonstra, isoladamente, que as demais alternativas sejam incapazes de atender à necessidade pública.

Assim, a eventual indicação obrigatória da Coleção Sempre Viva na licitação deverá ser acompanhada de justificativa técnica complementar que identifique as características indispensáveis da solução e demonstre, quando aplicável, por que as demais alternativas não satisfazem adequadamente a necessidade educacional.

Conclui-se que a avaliação pedagógica realizada oferece suporte técnico à escolha administrativa, devendo sua utilização para fundamentar eventual restrição do objeto observar os pressupostos legais específicos previstos no art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. MERCADO FORNECEDOR E CONDIÇÕES ECONÔMICAS

A análise das condições econômicas da solução considerou a Pesquisa de Preços nº 202611030001, composta por cotações comerciais de três fornecedores e referências de contratações públicas utilizadas na formação dos valores estimados.

A pesquisa contemplou os oito itens destinados às crianças de 2 a 5 anos e aos respectivos professores, com quantitativo global de 1.436 kits.

A metodologia registrada consistiu na utilização da média aritmética dos preços unitários coletados, resultando no valor unitário estimado de R$ 496,66 para cada item e no valor global estimado de R$ 713.203,76 (setecentos e treze mil, duzentos e três reais e setenta e seis centavos).

As propostas comerciais obtidas junto a fornecedores distintos constituem referências de oferta dos materiais pretendidos e contribuem para a identificação das condições comerciais de fornecimento da solução.

A existência dessas propostas demonstra a participação de diferentes empresas na pesquisa de preços, sem representar, isoladamente, comprovação de ampla concorrência efetiva ou de ausência de restrições à comercialização das obras.

As contratações similares relacionadas no Anexo I complementam o levantamento de mercado, permitindo conhecer outras configurações de fornecimento de materiais didáticos e pedagógicos destinados à Educação Infantil.

Os valores dessas contratações não foram automaticamente incorporados à estimativa financeira, uma vez que a comparação econômica depende da correspondência entre a composição dos

materiais, as faixas etárias atendidas, os componentes dos kits, os quantitativos e as condições de fornecimento.

A pesquisa de preços constitui o instrumento específico de fundamentação do orçamento estimado, enquanto o levantamento de mercado subsidia a identificação das alternativas disponíveis e a avaliação da solução mais adequada à necessidade administrativa.

Assim, as informações comerciais e as referências de contratações públicas sustentam a viabilidade de prosseguimento do planejamento da aquisição em kits completos, observada a necessária correspondência entre os materiais efetivamente ofertados e as especificações definidas pela Administração.

7.5. ORGANIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

A solução selecionada compreende o fornecimento de kits completos de livros didáticos e materiais pedagógicos complementares, individualizados por faixa etária e destinatário, conforme as especificações correspondentes à Coleção Sempre Viva.

A contratação contempla oito itens, sendo quatro destinados às crianças de 2, 3, 4 e 5 anos e quatro destinados aos respectivos professores, totalizando 1.436 kits.

Cada item possui identidade própria, considerando a faixa etária atendida, a finalidade pedagógica e os componentes integrantes do respectivo conjunto didático.

Não será admitida a substituição de materiais destinados a determinada faixa etária por componentes de outra, tampouco a entrega de conjuntos incompletos ou em desconformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A organização do fornecimento em kits completos atribui à contratada a responsabilidade pela composição, identificação, acondicionamento, transporte e entrega dos materiais especificados, observadas as condições contratuais.

Os conjuntos destinados aos professores deverão corresponder aos materiais pedagógicos previstos para as respectivas faixas etárias, assegurando compatibilidade com os recursos disponibilizados às crianças.

O fornecimento deverá preservar as características editoriais e físicas dos materiais selecionados, incluindo títulos, volumes, edição, autoria e demais elementos de identificação aplicáveis, conforme os documentos que fundamentaram a avaliação pedagógica e a pesquisa de preços.

A entrega dos materiais observará os prazos, locais e condições estabelecidos no Termo de Referência, permitindo o recebimento, a conferência e a distribuição às unidades escolares da rede municipal.

A contratação será estruturada de maneira a assegurar a identificação dos oito itens e a correspondência entre os quantitativos previstos e os materiais efetivamente fornecidos, sem prejuízo da análise específica quanto ao parcelamento do objeto e ao critério de julgamento.

Dessa forma, a organização do fornecimento em kits completos apresenta correspondência com a solução selecionada e proporciona condições adequadas de controle, fiscalização e recebimento dos materiais pela Administração.

7.6. CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conclui-se pela adequação técnica da aquisição planejada de conjuntos completos de livros didáticos e materiais pedagógicos complementares destinados às crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e aos respectivos professores da Educação Infantil da rede municipal de ensino de Uruburetama/CE.

A decisão considera a necessidade de disponibilização de materiais organizados por faixa etária e destinatário, com correspondência entre os recursos destinados às crianças e aos professores.

O levantamento de mercado, realizado mediante análise das alternativas de atendimento, documentação pedagógica, pesquisa de preços e referências de contratações públicas similares,

Comissão de Licitação 336 Fls. UGB
Comissão de Licitação 125 Fls. UGB Ass.

identificou diferentes soluções relacionadas ao fornecimento de materiais didáticos para a Educação Infantil.

No âmbito da Chamada Pública nº 003/2026-SME, a Coleção Sempre Viva, da Rona Editora, foi selecionada pela comissão pedagógica, tendo alcançado a maior pontuação entre as seis coleções avaliadas.

O resultado foi acompanhado de Parecer Técnico-Pedagógico favorável à aquisição da coleção, constituindo fundamento para a preferência administrativa pela solução editorial selecionada.

A Administração pretende, portanto, estruturar a contratação para o fornecimento dos conjuntos integrantes da Coleção Sempre Viva, observadas as características e composições efetivamente avaliadas.

A utilização obrigatória da coleção na futura licitação dependerá, contudo, da demonstração dos requisitos legais aplicáveis à indicação específica do produto, especialmente quanto à indispensabilidade técnica da restrição e às condições de competição no mercado fornecedor.

A definição final da modelagem também deverá considerar a representatividade dos preços pesquisados, a vantagem do agrupamento dos itens e o tratamento legalmente aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte.

Conclui-se que a aquisição dos conjuntos integrantes da Coleção Sempre Viva constitui a solução editorial pretendida pela Secretaria Municipal de Educação, permanecendo sua exigência exclusiva condicionada à conclusão das verificações técnicas, econômicas e jurídicas necessárias.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de kits completos de livros didáticos e materiais pedagógicos complementares destinados às crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade e aos respectivos professores da Educação Infantil da rede municipal de ensino de Uruburetama/CE, em consonância com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e do Documento Curricular Referencial do Ceará - DCRC.

A contratação compreende 8 (oito) itens, totalizando 1.436 (mil quatrocentos e trinta e seis) kits, sendo 1.300 (mil e trezentos) destinados às crianças, incluída a reserva técnica informada pela unidade requisitante, e 136 (cento e trinta e seis) destinados aos professores, com valor global estimado de R$ 713.203,76 (setecentos e treze mil, duzentos e três reais e setenta e seis centavos).

A solução contempla os livros impressos, os materiais pedagógicos complementares e os recursos de orientação docente integrantes dos respectivos conjuntos didáticos, abrangendo sua composição, identificação, acondicionamento, transporte, entrega e substituição de materiais que apresentem desconformidades.

Sua definição fundamenta-se na demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação, na documentação de avaliação pedagógica, nos requisitos da contratação, na Pesquisa de Preços nº 202611030001 e nas alternativas examinadas no levantamento de mercado, em observância ao art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Coleção Sempre Viva, da Rona Editora, constitui referência pedagógica para a definição das características essenciais dos conjuntos didáticos, em decorrência do resultado da avaliação promovida pela Secretaria Municipal de Educação. A contratação admitirá materiais equivalentes de outras coleções ou editoras, desde que atendam aos requisitos técnicos e pedagógicos objetivamente estabelecidos no Termo de Referência, preservada a compatibilidade entre os materiais destinados às crianças e aos professores.

8.1. CARACTERIZAÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA

A solução proposta consiste na aquisição de conjuntos completos de livros didáticos e materiais pedagógicos complementares integrantes da Coleção Sempre Viva, da Rona Editora, destinados

Comissão de Licitação 337 Fls. UGB Ass.
Comissão de Licitação 126 Fls. UGB Ass.
selo unicef

às crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e aos respectivos professores da Educação Infantil da rede municipal de ensino de Uruburetama/CE.

A demanda inicialmente dimensionada compreende oito itens, totalizando 1.436 kits, sendo 1.300 destinados às crianças e 136 aos professores, sujeitos à validação da memória quantitativa pela unidade requisitante.

A coleção foi selecionada pela Secretaria Municipal de Educação no âmbito da Chamada Pública nº 003/2026-SME, conforme os resultados registrados em ata e nas fichas de avaliação, tendo sua aquisição recomendada no Parecer Técnico-Pedagógico de 13 de outubro de 2026.

A solução contempla materiais organizados por faixa etária e destinatário, com recursos pedagógicos destinados às crianças e instrumentos de orientação destinados aos professores, buscando assegurar a utilização articulada dos conjuntos nas unidades escolares.

A exigência obrigatória da coleção específica no futuro instrumento convocatório dependerá da conclusão da fundamentação técnica e jurídica prevista no art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. ADEQUAÇÃO PEDAGÓGICA DA SOLUÇÃO

A adequação pedagógica da solução encontra fundamento na avaliação promovida pela Secretaria Municipal de Educação por meio da Chamada Pública nº 003/2026-SME, que contemplou a análise comparativa de seis coleções didáticas destinadas à Educação Infantil.

A Coleção Sempre Viva, da Rona Editora, alcançou a maior pontuação no procedimento, totalizando 60 (sessenta) pontos, sendo selecionada pela comissão avaliadora.

O Parecer Técnico-Pedagógico de 13 de outubro de 2026 apresentou manifestação favorável à aquisição da coleção, destacando características relacionadas à adequação às faixas etárias, à organização das experiências educativas, à integração dos materiais e à correspondência com as diretrizes curriculares.

A solução foi considerada adequada à proposta educacional desenvolvida pela rede municipal, especialmente quanto ao fortalecimento das práticas pedagógicas e à disponibilização de recursos de apoio ao trabalho docente.

A avaliação pedagógica constitui fundamento para a preferência administrativa pela coleção, sem dispensar a demonstração dos requisitos legais específicos para eventual indicação obrigatória do produto na futura licitação.

8.3. COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS KITS

Os kits deverão compreender os livros e materiais pedagógicos complementares integrantes da Coleção Sempre Viva, da Rona Editora, observadas as composições correspondentes às faixas etárias de 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro) e 5 (cinco) anos e aos respectivos professores.

A composição dos conjuntos deverá ser discriminada no Termo de Referência, com identificação dos títulos, autorias, edições, códigos ISBN, quando aplicáveis, volumes, materiais de apoio e demais componentes integrantes de cada item.

Os conjuntos destinados às crianças deverão contemplar os recursos didáticos e pedagógicos correspondentes à respectiva faixa etária.

Os materiais destinados aos professores deverão apresentar compatibilidade com os conjuntos fornecidos às crianças, permitindo a organização articulada das experiências educativas e das atividades pedagógicas.

A especificação deverá guardar correspondência com os materiais efetivamente avaliados pela comissão pedagógica e considerados na pesquisa de preços, vedada a inclusão de componentes não contemplados na definição da solução e na estimativa financeira sem a correspondente justificativa e atualização documental.

Comissão de Licitação 338 Fls. Ass.
Comissão de Licitação 127 Fls. Ass.

A aceitação dos materiais deverá observar as especificações contratadas, as condições de qualidade e integridade e os procedimentos de recebimento estabelecidos no Termo de Referência.

8.4. FORMA DE CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A solução será submetida a procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, considerando a possibilidade de definição objetiva dos padrões de desempenho e qualidade dos bens pretendidos.

A estratégia inicialmente proposta compreende julgamento pelo menor preço global do lote único, abrangendo os oito itens, condicionada à demonstração da vantagem técnica e econômica dessa organização em comparação às alternativas de parcelamento.

A contratação pretendida compreende os conjuntos integrantes da Coleção Sempre Viva, da Rona Editora, selecionada no âmbito da avaliação pedagógica promovida pela Secretaria Municipal de Educação.

A indicação obrigatória da coleção no instrumento convocatório dependerá da demonstração de enquadramento em hipótese legal específica do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições do mercado fornecedor e os efeitos sobre a competitividade.

A seleção deverá observar requisitos de habilitação proporcionais ao objeto, critérios objetivos de conformidade dos materiais, tratamento legalmente aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte e condições de participação compatíveis com a legislação.

A definição definitiva da modelagem deverá guardar correspondência com os resultados da análise de mercado, da pesquisa de preços e das justificativas apresentadas nos tópicos específicos deste estudo.

8.5. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E ENTREGA

A contratada será responsável pelo fornecimento integral dos kits didáticos, observadas as especificações técnicas, os quantitativos, as condições de entrega e as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

Os materiais deverão ser novos, originais, completos, devidamente identificados e acondicionados, apresentando qualidade de impressão, legibilidade, resistência e acabamento adequados à utilização por crianças da Educação Infantil.

O fornecimento compreenderá a organização dos conjuntos, as embalagens, o transporte, o descarregamento e a entrega nos locais indicados pela Administração, com todos os custos correspondentes incluídos nos preços contratados.

Cada conjunto deverá apresentar os componentes correspondentes à respectiva faixa etária e ao destinatário, sendo vedada a entrega de kits incompletos, danificados ou em desconformidade com as características estabelecidas.

A contratada responderá pela integridade dos materiais até sua efetiva entrega, inclusive quanto a danos ocorridos durante o transporte, acondicionamento ou manuseio.

A distribuição dos materiais às unidades escolares observará o planejamento da Secretaria Municipal de Educação, considerando os quantitativos destinados às crianças, aos professores e à reserva técnica.

Os prazos, locais e procedimentos de entrega serão definidos no Termo de Referência, assegurando condições adequadas para o recebimento, a conferência e a utilização dos materiais durante o período letivo.

8.6. RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E CONTROLE DA EXECUÇÃO

Comissão de Licitação 339 Fls. Ass.
Comissão de Licitação 128 Fls. Ass.
selo unicef

O recebimento dos materiais será realizado mediante conferência dos quantitativos, da faixa etária, do destinatário, da identificação editorial, dos volumes e da composição integral dos conjuntos didáticos, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

O recebimento provisório e o definitivo observarão as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante verificação da conformidade dos materiais entregues com as especificações contratuais.

Serão examinadas a integridade física dos produtos, a qualidade de impressão e acabamento, a identificação das obras e a presença de todos os componentes previstos para cada kit.

Os materiais que apresentarem defeitos, divergências, ausência de componentes ou outras desconformidades serão rejeitados, total ou parcialmente, conforme a natureza da irregularidade identificada.

A contratada deverá realizar a substituição ou complementação dos materiais em desconformidade, sem custos adicionais para a Administração, observados os prazos estabelecidos no instrumento contratual.

A execução será acompanhada e fiscalizada por representantes formalmente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os registros de recebimento e fiscalização subsidiarão a verificação do cumprimento das obrigações contratuais e a realização dos pagamentos correspondentes aos materiais efetivamente fornecidos e aceitos.

O recebimento definitivo não afastará a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou irregularidades posteriormente identificados, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

8.7. SUSTENTABILIDADE, GARANTIA E SUPORTE

A solução incorpora medidas de sustentabilidade relacionadas à utilização racional dos materiais, à redução de perdas e desperdícios e à adoção de condições adequadas de acondicionamento, transporte e distribuição dos conjuntos didáticos.

As embalagens deverão assegurar a proteção dos produtos durante o transporte e o armazenamento, evitando excessos desnecessários e favorecendo sua destinação ambientalmente adequada após a distribuição.

Os materiais deverão apresentar características de segurança e qualidade compatíveis com a utilização por crianças da Educação Infantil, observadas as normas técnicas e regulamentares efetivamente aplicáveis aos respectivos componentes.

A contratada responderá pela qualidade dos produtos fornecidos e pela correção de vícios e defeitos, incluindo falhas de impressão, encadernação, acabamento, ausência de páginas e demais irregularidades que comprometam a utilização dos materiais.

Não será exigida garantia contratual de execução, conforme a fundamentação apresentada no Tópico 5 deste estudo, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

Por se tratar de fornecimento predominantemente composto por livros impressos e materiais pedagógicos complementares, a solução não compreende instalação de equipamentos ou manutenção técnica continuada.

O suporte exigido compreenderá o atendimento às ocorrências relacionadas ao fornecimento, à substituição de materiais defeituosos e à complementação de conjuntos incompletos, observadas as condições contratuais.

8.8. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A SOLUÇÃO

A contratação tem por finalidade assegurar a disponibilização de livros didáticos e materiais pedagógicos complementares às crianças de 2 a 5 anos de idade e aos respectivos professores da

Educação Infantil, em condições adequadas de utilização e em período compatível com o planejamento das atividades escolares.

No âmbito pedagógico, pretende-se ampliar os recursos disponíveis para o desenvolvimento de experiências educativas relacionadas aos direitos de aprendizagem e aos campos de experiências previstos na BNCC, respeitadas as especificidades do desenvolvimento infantil.

A solução busca favorecer a organização das práticas pedagógicas, a articulação entre os materiais destinados às crianças e as orientações disponibilizadas aos professores, bem como a continuidade das atividades educativas desenvolvidas nas unidades escolares.

No âmbito administrativo, pretende-se assegurar o fornecimento integral dos conjuntos didáticos, facilitar os procedimentos de recebimento e distribuição, reduzir a necessidade de composição interna dos materiais e permitir o acompanhamento objetivo da execução contratual.

A avaliação do fornecimento considerará os quantitativos entregues, a integralidade dos kits, a conformidade dos componentes, o cumprimento dos prazos e a correção das eventuais desconformidades identificadas.

Os resultados educacionais decorrentes da utilização dos materiais serão acompanhados pela Secretaria Municipal de Educação no contexto de suas ações pedagógicas, não sendo atribuída exclusivamente à aquisição a responsabilidade pela evolução do desenvolvimento e das aprendizagens das crianças.

8.9. CONCLUSÃO SOBRE A SOLUÇÃO PROPOSTA

Conclui-se pela adequação técnica da aquisição planejada de conjuntos completos de livros didáticos e materiais pedagógicos complementares integrantes da Coleção Sempre Viva, da Rona Editora, destinados às crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e aos respectivos professores da Educação Infantil da rede municipal de ensino de Uruburetama/CE.

A solução inicialmente dimensionada compreende oito itens, totalizando 1.436 kits, sendo 1.300 destinados às crianças e 136 aos professores, com valor global estimado de R$ 713.203,76.

A escolha da coleção encontra fundamento na Chamada Pública nº 003/2026-SME, nos resultados da avaliação pedagógica registrados em ata e nas fichas de pontuação e no Parecer Técnico-Pedagógico.

A organização em conjuntos completos favorece a integração dos componentes pedagógicos, a identificação dos materiais por faixa etária e destinatário e a atribuição de responsabilidades objetivas quanto à composição, entrega e correção de eventuais desconformidades.

A Coleção Sempre Viva constitui a solução editorial selecionada pela Secretaria Municipal de Educação, observada a necessidade de conclusão da fundamentação técnica e jurídica específica para sua eventual exigência obrigatória na licitação.

A consolidação definitiva da contratação dependerá, ainda, da validação dos quantitativos, da verificação da comparabilidade dos preços pesquisados, da demonstração da vantagem da modelagem adotada e da observância do tratamento legalmente aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte.

9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal de Uruburetama/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, estabelece a realização da contratação em LOTE ÚNICO, com julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, abrangendo os 8 (oito) itens de livros didáticos e materiais pedagógicos complementares destinados às crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade e aos respectivos professores da Educação Infantil da rede municipal de ensino.

A contratação compreende 1.436 (mil quatrocentos e trinta e seis) kits, sendo 1.300 (mil e trezentos) destinados às crianças, incluída a reserva técnica informada, e 136 (cento e trinta e seis) destinados

aos professores, com valor global estimado de R$ 713.203,76 (setecentos e treze mil, duzentos e três reais e setenta e seis centavos).

A decisão pelo não parcelamento fundamenta-se nas características da solução pedagógica selecionada, na integração dos materiais destinados às diferentes faixas etárias, na correspondência entre os conjuntos das crianças e os recursos de orientação docente e na necessidade de assegurar condições adequadas de coordenação, recebimento e fiscalização do fornecimento.

A análise observa o princípio do parcelamento previsto no art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as hipóteses de afastamento estabelecidas no § 3º do referido artigo, especialmente quanto à avaliação da vantagem econômica e administrativa da contratação conjunta e à preservação da funcionalidade da solução.

A adoção do lote único constitui decisão de planejamento vinculada às características do objeto, não decorrendo de mera conveniência administrativa, de preferência por determinado fornecedor ou da intenção de restringir a participação de interessados.

9.1. DA INTEGRAÇÃO PEDAGÓGICA E DA ORGANIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

A contratação contempla conjuntos didáticos completos da Coleção Sempre Viva, da Rona Editora, organizados por faixa etária e destinatário, compreendendo materiais destinados às crianças de 2, 3, 4 e 5 anos e os respectivos recursos de orientação e apoio pedagógico destinados aos professores.

Embora os oito itens possuam composições próprias e possam ser individualmente identificados, integram uma solução pedagógica comum, estruturada para atendimento das necessidades da Educação Infantil da rede municipal.

A organização conjunta permite estabelecer procedimentos uniformes de identificação, acondicionamento, transporte, entrega e conferência dos materiais, preservando a correspondência entre os conjuntos destinados às crianças e os respectivos materiais docentes.

O agrupamento também possibilita a programação coordenada das entregas às unidades escolares, com identificação de um único responsável contratual pela disponibilização integral dos materiais e pela correção de eventuais desconformidades.

A existência de um único fornecedor contratado facilita a gestão das ocorrências relacionadas ao fornecimento, especialmente quanto à entrega de conjuntos incompletos, divergências de composição, substituição de materiais danificados e regularização de quantitativos.

A integração pedagógica constitui elemento relevante para a organização da solução, sem significar que os materiais somente possam ser comercializados por uma única empresa ou que sua compatibilidade dependa necessariamente da identidade do fornecedor.

Assim, o agrupamento dos itens é adotado como estratégia de execução coordenada da solução, considerando as características dos conjuntos didáticos e a organização do atendimento às unidades escolares.

9.2. DA ANÁLISE DO PARCELAMENTO E DAS ALTERNATIVAS DE ADJUDICAÇÃO

A Administração considerou a possibilidade de parcelamento do objeto mediante adjudicação individualizada dos oito itens, bem como a alternativa de contratação conjunta dos materiais.

A adjudicação por item permitiria a participação de fornecedores interessados em parcelas específicas da contratação, possibilitando a apresentação de propostas independentes para os conjuntos destinados a cada faixa etária e aos respectivos professores.

Por outro lado, essa configuração poderia resultar na contratação de diferentes fornecedores para materiais integrantes de uma mesma coleção pedagógica, exigindo maior coordenação administrativa das entregas e dos procedimentos de recebimento, fiscalização e correção de desconformidades.

Fls. 342 UBB Ass.
Fls. 137 UBB Ass.

A contratação em lote único concentra essas obrigações em uma única relação contratual, permitindo o acompanhamento integrado do fornecimento e a definição objetiva das responsabilidades pela entrega dos conjuntos completos.
A análise considera que os materiais são individualmente identificáveis e que o fornecimento separado é tecnicamente possível. A opção pelo agrupamento não se fundamenta, portanto, em alegada impossibilidade absoluta de divisão, mas na organização conjunta da solução e na avaliação de suas condições de execução.
A adoção do lote único busca assegurar a disponibilização coordenada dos materiais, sem afastar a necessidade de preservar condições efetivas de competição e de verificar a vantagem administrativa e econômica da contratação conjunta.

9.3. DO MERCADO FORNECEDOR, DA COMPETITIVIDADE E DA ECONOMICIDADE

A Pesquisa de Preços nº 202611030001, reuniu propostas comerciais de três fornecedores abrangendo os materiais pretendidos, além de referências de contratações públicas utilizadas na formação dos preços estimados.
A obtenção de propostas para os oito itens constitui indicativo da existência de oferta comercial para o conjunto pesquisado, contribuindo para a análise das condições de fornecimento da solução.
O levantamento de mercado apresentado no Tópico 7 deste Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Anexo I identificou procedimentos públicos relacionados à aquisição de materiais didáticos e pedagógicos destinados à Educação Infantil, evidenciando diferentes configurações de fornecimento adotadas por outros entes públicos.
Essas referências demonstram a existência de soluções comerciais relacionadas ao objeto pretendido, sem constituir comprovação automática de que o agrupamento preserva o mesmo universo de fornecedores que seria alcançado mediante adjudicação por item.
A economicidade da contratação será preservada mediante julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO**, acompanhado da verificação dos preços unitários e totais de cada item, em conformidade com os parâmetros de aceitabilidade estabelecidos no instrumento convocatório.
A proposta vencedora deverá apresentar valores compatíveis com os limites definidos pela Administração, não sendo admitida a compensação de preços que resulte na aceitação de valores unitários superiores aos respectivos preços máximos estabelecidos.
Os quantitativos, as especificações e os valores de cada item permanecerão individualizados, permitindo o controle da execução contratual, do recebimento, dos pagamentos e de eventuais alterações contratuais.
A formação do lote único não pressupõe economia de escala automática nem afasta a necessidade de demonstração de que a contratação conjunta apresenta vantagem suficiente para justificar a restrição decorrente do agrupamento dos itens.

9.4. DO TRATAMENTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A contratação será estruturada para ampla participação de fornecedores, sem exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as justificativas apresentadas no Tópico 5 deste Estudo Técnico Preliminar e as disposições da Lei Complementar nº 123/2006.
Serão assegurados às microempresas e empresas de pequeno porte os benefícios legalmente aplicáveis, especialmente quanto à regularização fiscal e trabalhista e à preferência de contratação nas situações de empate, respeitados os procedimentos e prazos previstos na legislação.
A adoção do lote único não constitui, isoladamente, fundamento para afastar a aplicação das regras de participação favorecida previstas na Lei Complementar nº 123/2006.

Considerando a natureza dos materiais e a possibilidade de identificação individual dos oito itens, a definição da estrutura de adjudicação e do tratamento diferenciado deverá observar as disposições dos arts. 48 e 49 da referida Lei Complementar, inclusive quanto à análise de eventual reserva de cotas e das hipóteses legais que autorizam seu afastamento.

A não adoção de exclusividade ou reserva de cotas fundamenta-se na decisão administrativa de contratação conjunta da solução, condicionada à demonstração, nos autos, das circunstâncias legais que justifiquem o afastamento dos benefícios específicos, sem prejuízo dos demais direitos assegurados às microempresas e empresas de pequeno porte.

9.5. CONCLUSÃO

Diante das características da solução pedagógica selecionada, da organização dos conjuntos didáticos e das condições de execução consideradas no planejamento, **a Administração estabelece a contratação em LOTE ÚNICO,** com julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, abrangendo os oito itens da Coleção Sempre Viva destinados às crianças de 2 a 5 anos de idade e aos respectivos professores da Educação Infantil da rede municipal de ensino de Uruburetama/CE.

O lote compreenderá 1.436 kits, com valor global estimado de R$ 713.203,76, mantidas a identificação, a composição, os quantitativos e os preços individualizados dos oito itens.

A decisão administrativa fundamenta-se na integração pedagógica dos materiais, na organização coordenada do fornecimento, na correspondência entre os conjuntos destinados às crianças e aos professores e na atribuição de responsabilidade contratual unificada pela entrega integral dos materiais.

A formação do lote único não autoriza substituição de componentes, compensação de quantitativos entre itens ou aceitação de preços unitários superiores aos limites estabelecidos pela Administração.

Fica, portanto, definida a contratação conjunta dos oito itens, em lote único, como estratégia de organização do fornecimento da solução selecionada, observadas as condições de competitividade, economicidade e proporcionalidade exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

A decisão deverá estar acompanhada dos elementos técnicos e econômicos que demonstrem a vantagem do agrupamento em comparação com o parcelamento, assegurando a adequada motivação do procedimento e a conformidade da contratação com o interesse público.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A contratação tem como resultado principal assegurar a disponibilização de kits completos de livros didáticos e materiais pedagógicos complementares destinados às crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade e aos respectivos professores da Educação Infantil da rede municipal de ensino de Uruburetama/CE, visando ao fortalecimento das práticas pedagógicas, à ampliação dos recursos educacionais disponíveis e ao desenvolvimento de experiências de aprendizagem adequadas às diferentes faixas etárias, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e o Documento Curricular Referencial do Ceará – DCRC.

10.2. Com a aquisição de 1.436 (mil quatrocentos e trinta e seis) kits, sendo 1.300 (mil e trezentos) destinados às crianças e 136 (cento e trinta e seis) destinados aos professores, distribuídos em 8 (oito) itens, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

a) Fortalecimento das experiências de aprendizagem e desenvolvimento infantil: ampliar a disponibilidade de recursos pedagógicos que favoreçam a exploração, a criatividade, a expressão, a comunicação, a interação e as descobertas das crianças, respeitando suas particularidades e os direitos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na BNCC;

b) Apoio ao trabalho pedagógico dos professores: disponibilizar materiais de orientação e recursos complementares que auxiliem os profissionais da Educação Infantil no planejamento, na

organização e na realização das atividades educativas, promovendo a correspondência entre os materiais destinados às crianças e as propostas pedagógicas desenvolvidas em sala de aula;

c) Complementação dos recursos educacionais existentes: integrar os conjuntos didáticos adquiridos aos materiais e instrumentos pedagógicos já disponibilizados nas unidades escolares, inclusive aqueles provenientes de programas educacionais, evitando sobreposições desnecessárias e favorecendo o aproveitamento dos recursos existentes;

d) Adequação dos materiais às faixas etárias atendidas: assegurar a disponibilização de conjuntos específicos para crianças de 2, 3, 4 e 5 anos de idade, com características, componentes e propostas pedagógicas compatíveis com as respectivas etapas do desenvolvimento infantil;

e) Organização e qualidade do fornecimento: garantir a entrega de kits completos, devidamente identificados por faixa etária e destinatário, com todos os componentes previstos nas especificações, em condições adequadas de utilização e dentro dos prazos estabelecidos;

f) Eficiência administrativa e operacional: facilitar os procedimentos de recebimento, conferência, controle e distribuição dos materiais às unidades escolares, reduzindo a necessidade de composição interna dos conjuntos e permitindo melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais da Administração;

g) Economicidade e adequada aplicação dos recursos públicos: buscar a contratação da proposta mais vantajosa para o objeto definido, mediante controle dos preços unitários e global, fiscalização das obrigações assumidas, pagamento pelos materiais efetivamente fornecidos e aceitos e correção de eventuais desconformidades sem custos adicionais para a Administração;

h) Uniformidade e continuidade das práticas pedagógicas: favorecer a disponibilização coordenada dos materiais às unidades escolares, contribuindo para a organização das atividades educativas e para a continuidade das experiências de aprendizagem desenvolvidas ao longo do período letivo, respeitada a autonomia pedagógica dos professores.

10.3. O acompanhamento dos resultados relacionados à execução contratual será realizado mediante verificação dos quantitativos efetivamente entregues, da integralidade dos conjuntos, da conformidade dos componentes com as especificações, do cumprimento dos prazos de fornecimento e da substituição ou complementação dos materiais que apresentem defeitos ou desconformidades.

10.4. A Secretaria Municipal de Educação acompanhará a distribuição e a utilização dos materiais nas unidades escolares, observando sua correspondência com as faixas etárias atendidas, sua integração ao planejamento pedagógico e sua contribuição para a organização das experiências educativas. Os resultados relacionados ao desenvolvimento e às aprendizagens das crianças serão analisados no contexto das demais ações pedagógicas da rede municipal, sem atribuição exclusiva de seus efeitos à aquisição dos kits.

10.5. A contratação busca, portanto, assegurar a disponibilização de recursos didáticos e pedagógicos complementares adequados às necessidades da Educação Infantil, proporcionando melhores condições de apoio ao trabalho docente, organização do fornecimento, aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros e fortalecimento das práticas educativas desenvolvidas nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Uruburetama/CE.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

As providências prévias destinam-se a assegurar as condições administrativas, operacionais e técnicas necessárias à formalização, ao recebimento, à distribuição e à fiscalização da aquisição de kits completos de livros didáticos e materiais pedagógicos complementares destinados às crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade e aos respectivos professores da Educação Infantil da rede municipal de ensino de Uruburetama/CE.

Comissão de Licitação 345 Fls. UGB Ass
Comissão de Licitação 134 Fls. UGB Ass

A solução compreende 8 (oito) itens, totalizando 1.436 (mil quatrocentos e trinta e seis) kits, sendo 1.300 (mil e trezentos) destinados às crianças e 136 (cento e trinta e seis) destinados aos professores, com valor global estimado de R$ 713.203,76 (setecentos e treze mil, duzentos e três reais e setenta e seis centavos).

Considerando a natureza do objeto, a implementação da solução não exige execução de obras, adaptações estruturais relevantes ou instalação de equipamentos, sendo necessárias, predominantemente, providências administrativas e operacionais, conforme descritas a seguir:

a) Designação da gestão e fiscalização contratual: providenciar a designação formal dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando o conhecimento das especificações dos oito itens, das condições de fornecimento, dos procedimentos de recebimento e dos mecanismos de registro e correção de eventuais desconformidades;

b) Preparação dos locais de recebimento e armazenamento: verificar a disponibilidade e a adequação dos espaços destinados ao recebimento e à guarda temporária dos materiais, assegurando condições de proteção contra umidade, exposição excessiva ao calor, avarias, extravios e demais fatores que possam comprometer a integridade dos livros e dos componentes pedagógicos;

c) Planejamento da distribuição às unidades escolares: organizar previamente a distribuição dos 1.436 kits, considerando os quantitativos destinados às crianças e aos professores, as respectivas faixas etárias de 2, 3, 4 e 5 anos, a localização das unidades escolares e as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, observada a destinação da reserva técnica;

d) Estabelecimento de procedimentos de conferência e controle: definir mecanismos de registro do recebimento e da distribuição dos materiais, contemplando a verificação dos quantitativos, da identificação editorial, das faixas etárias, dos destinatários, dos volumes, da composição integral dos conjuntos e das condições físicas dos produtos, assegurando sua correspondência com as especificações contratuais;

e) Articulação com a equipe pedagógica: promover a organização interna necessária à disponibilização e utilização dos materiais nas unidades escolares, orientando os responsáveis quanto à identificação dos conjuntos, à correspondência entre os materiais destinados às crianças e aos professores e à integração dos recursos ao planejamento pedagógico da Educação Infantil, em consonância com a BNCC e o DCRC;

f) Verificação da disponibilidade orçamentária: confirmar a existência de créditos orçamentários compatíveis com a despesa, observando a classificação orçamentária pertinente, a legislação financeira aplicável e os requisitos necessários à formalização da contratação e à emissão do respectivo empenho;

g) Conferência da compatibilidade entre os documentos da contratação: verificar a correspondência entre o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, a Pesquisa de Preços nº 202611030001, os documentos da avaliação pedagógica, o Termo de Referência, o Edital e seus anexos, especialmente quanto à descrição dos materiais, à composição dos kits, aos quantitativos, aos preços estimados, à organização em lote único, ao critério de julgamento, ao tratamento conferido às microempresas e empresas de pequeno porte e às condições de fornecimento;

h) Verificação das condições de habilitação e regularidade do fornecedor: assegurar, no momento procedimental adequado, a conferência dos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigíveis, bem como da documentação pertinente à comercialização e ao fornecimento dos materiais, observadas as exigências proporcionais e justificadas no instrumento convocatório;

i) Organização dos procedimentos de recebimento provisório e definitivo: estabelecer as responsabilidades e os procedimentos para o recebimento dos materiais, conforme o art. 140 da

Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo a conferência física dos conjuntos, a identificação de irregularidades, a formalização dos registros de recebimento e a adoção das providências necessárias à substituição ou complementação dos produtos em desconformidade;

j) Verificação da regularidade da instrução processual: assegurar que a fase preparatória contenha os documentos e as justificativas necessários à fundamentação das decisões administrativas, especialmente quanto à identificação da coleção pedagógica selecionada, à estimativa dos quantitativos, à pesquisa de preços, à justificativa do lote único e à aplicação das disposições legais relativas à competitividade e ao tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

A preparação dos gestores, fiscais e demais servidores envolvidos será organizada pela própria Administração, conforme as atribuições dos profissionais designados, não constituindo obrigação adicional de formação pedagógica a ser executada pela futura contratada.

As providências descritas deverão ser implementadas nos momentos procedimentais adequados, distinguindo-se aquelas necessárias à conclusão da fase preparatória e à formalização contratual das medidas operacionais destinadas ao início e ao acompanhamento da execução.

Conclui-se que as providências necessárias à implementação da solução são predominantemente administrativas, técnicas e operacionais, voltadas à regularidade da instrução processual, à organização do fornecimento, à preparação dos responsáveis pelo acompanhamento contratual e à disponibilização adequada dos materiais didáticos e pedagógicos às unidades escolares da rede municipal de ensino de Uruburetama/CE.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise da solução proposta não identificou a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis ao fornecimento e à utilização dos kits de livros didáticos e materiais pedagógicos complementares destinados às crianças de 2 a 5 anos e aos respectivos professores da Educação Infantil da rede municipal de ensino de Uruburetama/CE.

A contratação contempla os conjuntos didáticos completos, incluindo seus componentes, acondicionamento, transporte e entrega, não exigindo obras, instalação de equipamentos ou contratação de serviços adicionais para sua execução.

Os materiais serão utilizados de forma complementar aos recursos pedagógicos já disponíveis nas unidades escolares, enquanto o recebimento, a conferência e a distribuição serão organizados pela própria Secretaria Municipal de Educação.

Conclui-se, portanto, que a solução apresenta autonomia técnica e operacional, não sendo necessária a realização de contratações adicionais para sua implementação, devendo eventuais aquisições educacionais correlatas observar o planejamento municipal, de modo a evitar sobreposição de objetos e duplicidade de despesas.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição de kits de livros didáticos e materiais pedagógicos complementares destinados às crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e aos respectivos professores da Educação Infantil da rede municipal de ensino de Uruburetama/CE relacionam-se principalmente ao consumo de papel e outras matérias-primas, à geração de resíduos de embalagens, às emissões decorrentes do transporte e ao descarte dos materiais ao final de sua utilização.

Visando à redução desses impactos e à promoção de práticas sustentáveis, serão observadas as seguintes medidas mitigadoras: